

## ***Prémio Professor Carlos Pimenta***

O Professor Carlos Pimenta foi o grande impulsionador da criação e dinamização do Observatório de Economia e Gestão de Fraude (OBEGEF), projeto que se assumiu logo como entidade da sociedade civil com o propósito fundamental de contribuir para uma economia e uma sociedade mais íntegra e transparente, nomeadamente em relação a fenómenos como a economia não registada, o branqueamento de capitais, a fraude e a corrupção.

A preocupação sobre estas temáticas foi uma constante do percurso de vida do cidadão Carlos Pimenta, que esteve sempre na primeira linha do combate a todas as formas de ausência de ética e integridade, de injustiças e de todos os modos de subjugação dos interesses coletivos a interesses difusos e pouco claros.

O OBEGEF e todos os membros que o integram consideram o Professor Carlos Pimenta um enorme exemplo de cidadania, uma referência maior no âmbito da ação da academia, seu universo profissional – que exerceu na Faculdade de Economia da Universidade do Porto –, por todo o legado civil, profissional e académico que nos deixou, e que se traduziu sempre na procura de uma sociedade mais sã, justa e equilibrada.

Considerando estes elementos, a Direção do OBEGEF, a FEP (representada pelo seu Diretor, Professor Óscar Afonso) e os familiares do Professor Carlos Pimenta deliberaram instituir o *Prémio Professor Carlos Pimenta*, com o objetivo de promover a investigação, o estudo, o conhecimento, nos domínios da ética, integridade, transparência e prevenção de todas as formas de fraude, corrupção, branqueamento e economia não registada, através do reconhecimento do mérito, da qualidade e potencial de utilidade relativamente a projetos de natureza académica recentemente realizados, que versem sobre uma ou várias das referidas problemáticas, ou que, no mesmo enquadramento, tenham sido dinamizados também recentemente por entidade ou instituição, incluindo no âmbito da denominada sociedade civil.

O Prémio Professor Carlos Pimenta é apoiado pelo Mecanismo Nacional Anticorrupção no âmbito de protocolo de cooperação institucional celebrado entre esta entidade e o OBEGEF.

O Prémio Professor Carlos Pimenta é atribuído de acordo com o estabelecido no Regulamento anexo à presente deliberação, da qual faz parte integrante.

Porto, 31 de agosto de 2023

Pelo OBEGEF,  
*António Maia*

Pela FEP,  
*Óscar Afonso*

Pela Família do Professor Carlos Pimenta,  
*Edgar Pimenta*

## ANEXO

### Regulamento do *Prémio Professor Carlos Pimenta*

1. O *Prémio Professor Carlos Pimenta* tem uma natureza simbólica, constituindo uma forma pública e solene de o OBEGEF reconhecer e homenagear uma pessoa, ou um grupo de pessoas, singulares ou coletivas, que, em cada ano, se distingam na produção de estudos ou outros projetos (doravante designados por trabalhos), nos domínios da ética, integridade, transparência, economia não registada, bem como da fraude, corrupção e branqueamento, incluindo o seu controlo e prevenção.
2. O *Prémio Professor Carlos Pimenta* consubstancia-se, no ano de 2023, na atribuição de uma prestação pecuniária no montante de 5000 (cinco mil) Euros.
3. Cada autor ou coautor de estudo ou projeto só pode apresentar a concurso, em cada ano, um único trabalho, o qual terá de ser original, inédito, atual e inovador, podendo incluir também a forma de estudo académico aprovado no último ano letivo ou no que está já a decorrer.
4. Sob pena de não aceitação, os trabalhos apresentados ao *Prémio Professor Carlos Pimenta* devem obrigatoriamente ser redigidos em português, estar acompanhados por um sumário (abstract) nas línguas inglesa e portuguesa, e devem ser submetidos em formato digital (preferencialmente e sempre que possível em ficheiro pdf) para o endereço eletrónico [premio.prof.pimenta.obegef@gmail.com](mailto:premio.prof.pimenta.obegef@gmail.com) até às 24H00 do dia 31 de outubro de 2023, com as seguintes indicações:
  - Identificação do título do trabalho
  - Identificação do(s) autores(s), pessoais e/ou institucionais, consoante se trate de trabalho individual ou coletivo, ou realizado por uma entidade ou instituição
  - Declaração, sob compromisso de honra, do(s) autor(es) do trabalho relativamente à autoria e originalidade do mesmo
  - Breve sumário explicativo do trabalho submetido a concurso, com a correspondente tradução para *abstract* em língua inglesa
5. Os trabalhos apresentados ao *Prémio Professor Carlos Pimenta* são objeto de avaliação pelo júri, segundo critérios de apreciação que devem incluir, pelo menos, as seguintes componentes:
  - Originalidade (no sentido de se tratar de um trabalho inédito e inovador)
  - Qualidade (no sentido de se tratar de um trabalho adequadamente estruturado e claro)
  - Pertinência (no sentido de se tratar de um trabalho com conteúdo interessante e potencialmente útil)
  - Atualidade (no sentido de se tratar de um trabalho atual no âmbito dos domínios da ética, integridade, transparência e prevenção de todas as formas de fraude, corrupção, branqueamento e economia não registada)

- Objetividade (no sentido de ser um trabalho com sustentação efetiva, tanto de âmbito teórico como sobretudo de âmbito factual)
6. O júri do *Prémio Professor Carlos Pimenta* é composto por:
- Um elemento indicado pela direção do OBEGEF
  - Um elemento indicado pela FEP
  - Um elemento indicado pelos familiares do Professor Carlos Pimenta
7. Só serão aceites para apreciação pelo júri os trabalhos que obedçam a todos os quesitos indicados neste regulamento.
8. O Júri avalia todos os trabalhos segundo os critérios indicados no ponto 5, e outros que os complementem e que sejam considerados adequados pelo Júri.
9. O *Prémio Professor Carlos Pimenta* será atribuído ao trabalho que merecer a melhor classificação decorrente da apreciação e avaliação de todos os membros do júri sobre todos os trabalhos submetidos e aceites.
10. O júri é soberano e autónomo nas suas decisões, devendo pautar a sua ação de acordo com os critérios deste regulamento e em alinhamento com os princípios do OBEGEF e do seu fundador, Professor Carlos Pimenta. Os membros do júri devem, designadamente, manter sigilo relativamente ao teor das reuniões e às decisões nelas tomadas, incluindo a decisão final até ao momento de entrega pública do prémio.
11. Se o júri considerar que os trabalhos submetidos não reúnem os requisitos mínimos de acordo com os critérios de aferição previstos no ponto 5 pode, mediante decisão fundamentada, declarar a não entrega do prémio.
12. O resultado da avaliação do júri sobre todos os trabalhos submetidos e aceites deve traduzir-se numa ata, que deve ser fundamentada de modo objetivo e em concordância com os critérios de avaliação, e ficará disponível para eventual consulta pelos interessados após a atribuição do Prémio.
13. O Prémio Professor Carlos Pimenta será entregue em ato público a realizar em local e data a indicar.
14. Todos os trabalhos submetidos e aceites serão referenciados no site do OBEGEF após a atribuição do Prémio, com indicação dos correspondentes sumários e *abstracts*
15. O trabalho premiado será publicado como *working paper* pelo OBEGEF, podendo também integrar outras publicações do OBEGEF